



EDITAL Nº 006/2022

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A  
“CRECHE DE VERÃO-2023” NAS UNIDADES  
DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA  
MUNICIPAL DE PORTO BELO.

O Município de Porto Belo, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica a seus munícipes que estão abertos os processos para a seleção de crianças para a “CRECHE DE VERÃO-2023”.

<b>07/11/2022</b>	Publicação e divulgação do edital da “Creche de verão”.
<b>Até 03/12/22</b>	Preenchimento do Formulário de inscrição.
<b>06/12/2022</b>	Publicação da lista de todos os inscritos.
<b>08/12/2022</b>	Publicação da lista dos Contemplados à vaga.
<b>Até 12/12/22</b>	Entrega da documentação comprobatória (somente daqueles que foram contemplados à vaga na “Creche de Verão”).

## 1. DO PÚBLICO-ALVO

1.1. A “Creche de Verão-2023” é destinada ao atendimento de crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos, cujas famílias estejam em vínculo empregatício durante horário comercial e que não disponibilizam de outras formas de resguardo físico, emocional, social e cognitivo da criança.

## 2. DO PERÍODO

2.1. A “Creche de Verão-2023” acontecerá do dia **03/01/2023** até o dia **03/02/2023** – de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 17h30min.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O processo de inscrição para a “CRECHE DE VERÃO-2023” dar-se-á em 03 (três) etapas. A primeira será o preenchimento do formulário (**google forms**) até o dia **03/12/2022**, no link <https://forms.gle/kmoM648MbzYJPxoE7>



3.2. Após análise das respostas, a comissão publicará uma LISTA DE INSCRITOS DA “CRECHE DE VERÃO – 2023” no dia **06/12/2022**.

3.3. No dia **08/12/22** a comissão publicará a LISTA DOS CONTEMPLADOS da “Creche de Verão”.

3.4. Os que já forem contemplados com a vaga, devem se encaminhar à unidade escolar para a entrega de toda a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, até o dia **12/12/2022**.

3.5. Após a entrega e análise da documentação, caso esteja em conformidade, a matrícula será efetuada.

3.6. Em caso de desistências ou desligamentos de crianças, a Secretaria Municipal de Educação entrará em contato através dos telefones dos formulários para a oferta da vaga. Não será ultrapassado o número de 5 tentativas, em diferentes períodos do dia. Estas tentativas serão registradas e arquivadas na unidade escolar. O não atendimento ao contato permite à Secretaria Municipal de Educação o chamamento do próximo candidato à vaga.

**Parágrafo Único.** O candidato à vaga que não atendeu ao contato telefônico da Secretaria Municipal de Educação será reportado ao final da lista de espera, devendo aguardar novo contato da oferta de vaga.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

3.1. A Direção de Ensino da Educação Infantil do Municipal de Porto Belo fará jus aos seguintes critérios de seleção:

- ✓ Fator Socioeconômico.

### **4. DAS RESPONSABILIDADES DA FAMÍLIA**

**4.1. Durante toda a CRECHE DE VERÃO, caberá à família:**

- ✓ Levar a criança limpa, com roupas adequadas e com roupas reservas na mochila para troca durante o dia;
- ✓ Produtos de higiene e limpeza informados pelas Unidades Escolares na data da efetivação da matrícula;
- ✓ Justificar a ausência da criança (atestado médico);



- ✓ Informar à unidade escolar sobre sinais fora da normalidade apresentados pela criança (Noite agitada, sinais gripais, dores anteriores à chegada ao NDI);
- ✓ Manter cadastro atualizado caso ocorra mudança de telefone ou responsáveis pela entrega e retirada da criança;
- ✓ Atender ao chamado da unidade, seja presencialmente ou por telefone;
- ✓ Obedecer aos horários de entrada e saída.

**Parágrafo único.** Após as 17h30min, caso a família ou representante legal desta não esteja presente na unidade escolar para a retirada da criança, o caso será repassado ao Conselho Tutelar da cidade e o seu desligamento será analisado.

## 5. DAS VAGAS OFERTADAS

<b>NDI PROF ESTELA MACHADO DOS SANTOS</b>	
<b>Qtidade</b>	<b>TURMA</b>
12	Recreação I
16	Recreação II
20	Recreação III
25	Recreação IV

<b>NDI PRIMEIROS PASSOS</b>	
<b>Qtidade</b>	<b>TURMA</b>
12	Recreação I
16	Recreação II
20	Recreação III
25	Recreação IV

<b>NDI CLUBE DO CEBOLINHA</b>	
<b>Qtidade</b>	<b>TURMA</b>
12	Recreação I
16	Recreação II
20	Recreação III
25	Recreação IV

<b>NDI PROF<sup>a</sup> ELIETE SEBASTIANA DOS SANTOS</b>	
<b>Qtidade</b>	<b>TURMA</b>
12	Recreação I
16	Recreação II



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

---

20	Recreação III
25	Recreação IV

<b>C.E.P. ALDA FURTADO DOS SANTOS</b>	
<b>Qtidade</b>	<b>TURMA</b>
16	Recreação I e Recreação II
25	Recreação III e IV

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 As situações não contempladas neste Edital serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Belo.

**Porto Belo/SC, aos 02 dias do mês de novembro de 2022**

**Adriana Aparecida Shimiguel  
Secretária Municipal de Educação**